



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.892, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 512.749,48 – (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.595/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.749,48 – (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.595/20, de acordo com o anexo único.

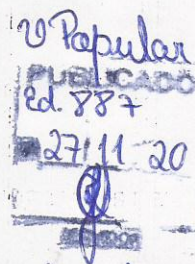
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2020.

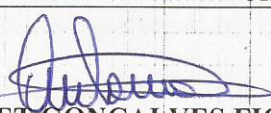
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.892, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200051.821	016	4490.52.00	04	46.195,79	
0600.1545200341.820	184	4490.51.00	04	46.195,79	
0600.1545200341.823	185	4490.51.00	04	46.195,79	
0600.1545200341.827	186	4490.51.00	04	46.195,79	
0600.1545200411.828	208	4490.51.00	09	23.097,89	
0600.1545200411.829	210	4490.51.00	09	12.693,72	
0700.1236100542.219	408	3390.30.00	09	5.000,00	
0700.1236100542.219	409	3390.36.00	09	5.000,00	
0700.1236100542.219	410	3390.39.00	09	5.000,00	
2000.1339200602.216	560	3390.30.00	04	23.097,89	
2000.1339200602.217	561	3390.30.00	04	10.000,00	
2000.1339200602.217	562	3390.36.00	04	3.097,89	
2000.1339200602.217	563	3390.39.00	04	10.000,00	
2000.2781200751.824	564	3390.39.00	04	398,59	
2000.2781200751.824	565	4490.52.00	04	15.000,00	
2000.2781200751.825	566	3390.39.00	04	398,59	
2000.2781200751.825	567	4490.52.00	04	15.000,00	
2000.2781200751.826	568	3390.39.00	09	3.012,60	
2000.2781200751.826	569	4490.52.00	04	12.385,99	
0800.1030100652.822	028	4490.52.00	04	46.195,79	
0800.1030200652.214	124	3390.32.00	04	92.391,58	
0800.1030200652.215	125	3390.30.00	04	46.195,79	
0400.0412200102.027	070	3390.39.00	04		25.000,00
0500.0412300192.040	132	3390.39.00	04		3.200,00
0500.0412300192.040	133	3390.39.00	09		53.804,21
0600.1545200342.048	190	3390.30.00	04		66.995,00
0600.1545200352.051	203	3390.39.00	04		37.153,27
0604.2678200492.054	329	3390.30.00	04		308.951,00
0604.2678200492.054	336	3390.39.00	04		17.646,00
TOTAIS:				512.749,48	512.749,48


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO